DECRETO N. 4.279, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 222.295,63 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 222.295,63 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	68	R$ 60.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA M.O COVEIROS
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	239	R$ 11.715,63	REFORÇO PARA COBERTURA DE LOCAÇÃO DE VÉICULOS
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	357	R$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	436	R$ 30.580,00	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS GUARDAS VIDAS.
TOTAL					**R$ 222.295,63**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.34.00	01.000.0000	66	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R$ 11.715,63	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.39.00	01.000.0000	359	R$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	434	R$ 30.580,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 222.295,63**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município